



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras

Apresentação de projetos compreendidos em leis e decretos de acessibilidade como DF 5.296/04, LF 10.098/00, LF 10.048/00, LF 13.146/15, DF 9.451/18, DF 9.296/18 e outras:

1. Constar na planta a ser aprovada:

1.1. Notas:

Tipologia construtiva adotada: (Alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, paredes de concreto)

Número de unidades: a. acessíveis: **xx** b. adaptáveis: **xx** c. não acessíveis: **xx**

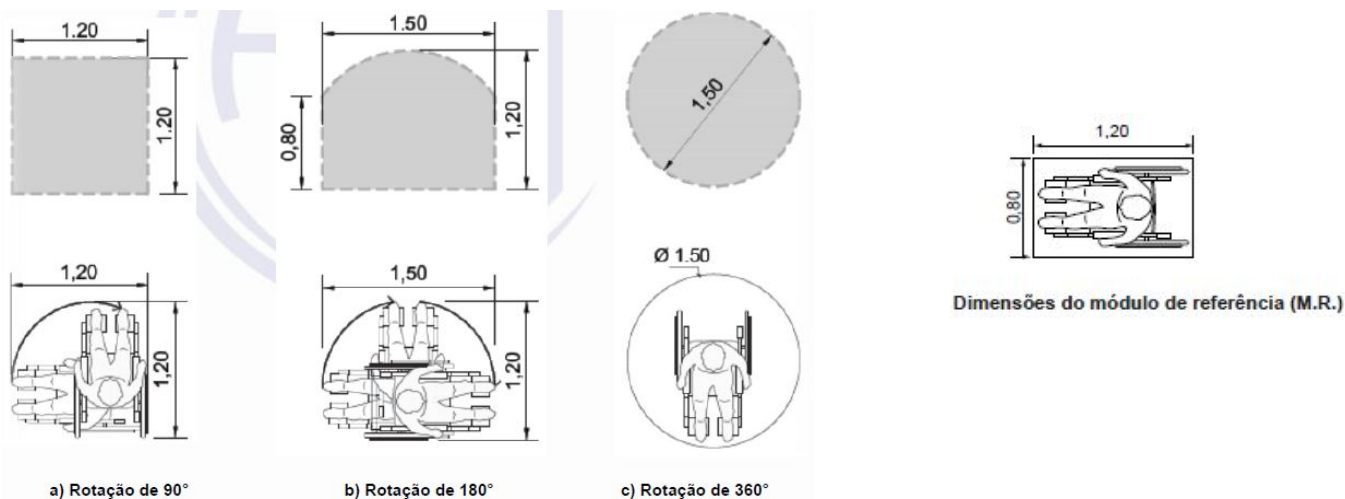
Vagas: a. privativas: **xx** b. PCD privativas: **xx** c. PCD de uso comum: **xx** d. idoso: **xx**

Circ. Horizontal: (elevador, plataforma ou similar), indicado na planta o local previsto, as dimensões internas do vão e cabine do equipamento atendendo as normas e leis específicas.

A estrutura da edificação suporta a implantação do equipamento de circulação vertical conforme especificado em planta. Demais itens e acessórios serão instalados conforme normativa.

A Convenção do Condomínio ou o Regimento Interno deve reger a administração, pelo condomínio, das vagas acessíveis (PCD).

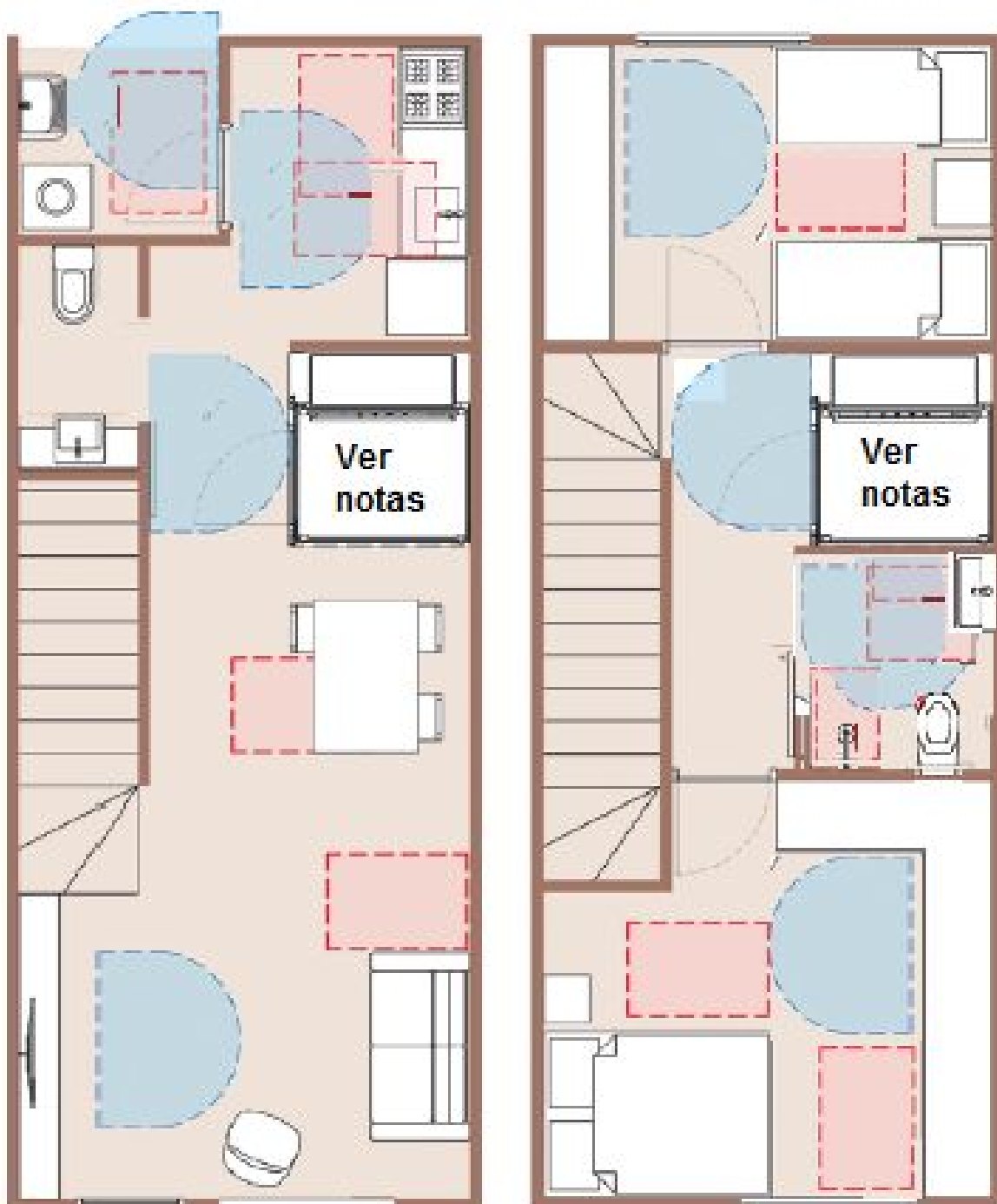
1.2. Apresentar na planta baixa os módulos de referência e módulos de giro em todos os ambientes conforme exigências em normativas e legislações vigentes e específicas.



1.3. No caso das unidades as quais dispõe os art 6º do DF 9451/18 e ao DF 9296/18 estas devem ser apresentadas em planta o disposto no item 1.2 e o layout mínimo dos ambientes (ex. cama, sofá, mesa, sofá, cadeiras...).

1.4. No caso das unidades as quais dispõe os art 4º e 5º do DF 9451/18, estas devem ser apresentadas em separado com no mínimo uma unidade tipo, contendo, além do disposto no item 1.2, o layout mínimo (ex. cama, sofá, mesa, sofá, cadeiras...).

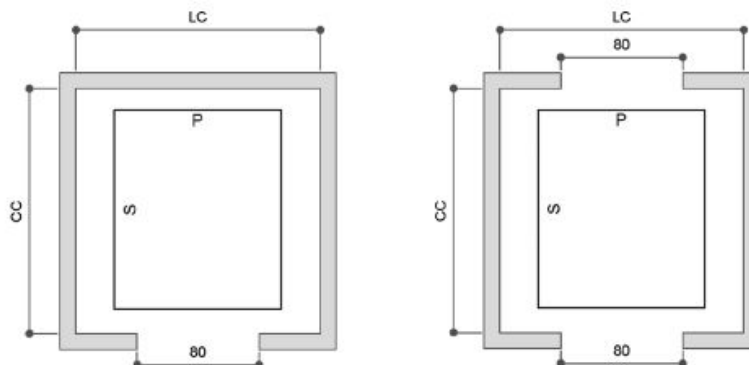
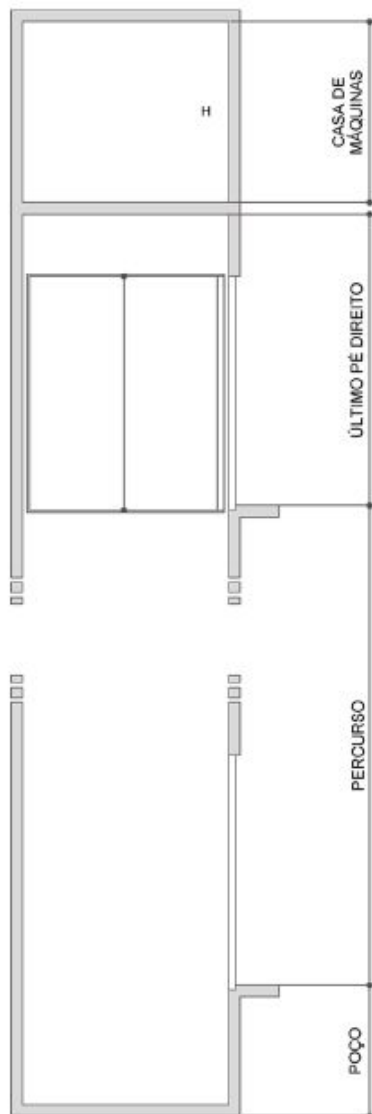
1.5. Exemplo de planta com apresentação de layout com módulos:



2. Constar nas RRT ou ART de Elaboração de Projeto de Arquitetura e na de Execução de Obras:

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2. Detalhamento/especificação de circulação vertical



Considerando:

As dimensões mínimas da cabina conforme ABNT.

Plataforma enclausurada: (P) larg. 0,80 m e (S) prof. 1,25 m

Elevadores: (P) larg. 0,90 m e (S) prof. 1,20 m

As dimensões mínimas sugeridas para o vão (desconsiderada a alvenaria de vedação/suporte):

Plataforma enclausurada (percurso total máx 4 m):

(LC) larg. 1,40 m e (CC) prof. 1,40 m

Elevadores: (percurso até de 12 m)

(LC) larg. 1,45 m e (CC) prof. 1,50 m

(LC) larg. 1,35 m e (CC) prof. 1,55 m

Obs: Poderão ser adotadas medidas diferentes das citadas acima desde que anexe ao projeto a especificação técnica do fornecedor com o detalhamento conforme as figuras apresentadas no item 4 do presente documento.

LEIS E NORMAS AFINS:

Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade - DECRETO Nº 5296/04

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LEI Nº 13.146/15

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Acessibilidade em residências multifamiliares - DECRETO Nº 9.451/18

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9451-26-julho-2018-786999-norma-pe.html>

Acessibilidade em hotéis, pousadas e similares - DECRETO Nº 9.296/18

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2018/Decreto/D9296.htm

Acessibilidade - Acesso gratuito às normas técnicas ABNT da Coleção Ministério Público Federal – MPF

<http://www.abntcolegao.com.br/mpf/grid.aspx>